



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

L E I N.º 1057/07

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Divisão de Pessoal

04.122.0103.2.080 – Gerência de Recursos Humanos

3.1.91.13 – Obrigações Patronais fonte 1000..... R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Divisão de Pessoal

04.122.0103.2.003 – Aportes Fundo Previdenciário

3.1.91.92 – Aportes Fundo Previdenciário fonte 1000..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal